

# DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianopolis, 16 de Abril de 1934

NUMERO—36

## Governo do Estado

O Engenheiro Civil José da Costa Moellmann, Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura do Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições e á vista da proposta que lhe fez o Diretor interino do Tesouro do Estado, **RESOLVE** exonerar, por abandono de emprego, Estanslau Drombowski do cargo de Encarregado do Posto Fiscal de Bateas de Baixo, subordinado á Agencia Fiscal de Campo Alegre.

### COMUNIQUE-SE.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura em Florianopolis, 16 de abril de 1934.

José da Costa Moellmann (765)

O Engenheiro Civil José da Costa Moellmann, Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura do Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições e atendendo ao que requereu

o continuo do Tesouro do Estado, João Moreira Filho, concede-lhe setenta e cinco dias (75) de férias, na conformidade dos artigos 60, do Regulamento Geral da Administração Pública, e 87 do Regulamento desta Secretaria.

### COMUNIQUE-SE.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura em Florianopolis, 16 de abril de 1934.

José da Costa Moellmann (766)

## Palacio do Governo

Conferenciaram, hoje, com o exmo. sr. cel. Aristiliano Ramos, interventor federal, os srs. dr. Carmosino Camargo, diretor de Higiene do Estado, tte. Carlos Berenhausen, engenheiro-militar, Batista Pereira, diretor da Imprensa Oficial e engenheiro civil Astrogildo Ramos.

## Comarca do Indaial

Pelo sr. dr. Placido Olimpio de Oliveira, illustre Secretario do Interior e Justiça do Estado, foi ontem instalada a Comarca do Indaial, recentemente criada pelo sr. cel. Interventor Federal. Pormenorizadamente relataremos, em nossa edição de amanhã, a solenidade.

## SUB-DIRETORIA DE RENDAS

Arrecadação efetuada pela Sub-Diretoria de Rendas, até o dia 14 do corrente:

Do Estado 24:150\$200  
Fundo Escolar 2:003\$700  
(763)

## O carvão catarinense

O Radical, do Rio de Janeiro, obteve do sr. Walter Vetterli, engenheiro-chefe da Companhia de Mineração do Barro Branco, as seguintes informações, entre outras, sobre o carvão catarinense:

«A eficiencia do carvão catarinense é igual a 3/4 da eficiencia do carvão estrangeiro, porque dá uma média de 6.000 calorias—enquanto o estrangeiro dá 8.000 calorias. A dificuldade do nosso carvão está na quantidade de cinzas, que não são elimináveis. Porém, comercialmente, pôde-se reduzir a cinza a 25,0% e 21,2% de enxofre.

Temos na verdade, um tipo de carvão fino para gás, que a Ligth está atualmente consumindo com grandes proveitos. Conseguimos reduzir a cinza neste tipo fino até 14,0% de cinzas e menos de 1,0% de enxofre.

Não podemos, porém, reduzir toda a produção a esse tipo; só a parte mais friável é suscetível de reduzir-se a essa proporção.

Em Santa Catarina ha perto de 250 milhões de toneladas de carvão conhecidos; pôde ainda haver muitas bacias que não são descobertas.

Extraímos, no ano passado, 48.000 toneladas. As pequenas usinas em Cresciuma extraíram 15.000 ton. A de Urussanga forneceu 24.000.

Note-se, porém, que tudo isso foi tirado a braço, sendo somente duas minas que possuem máquinas para beneficiar o carvão; estas são as de Barro Branco e Urussanga.

A Companhia Nacional de Mineração do Barro Branco, em Lauro Müller, instalou, no ano passado, compressores de ar e usina elétrica, afim de beneficiar o carvão maquinamente, e transportá-lo do interior da mina por locomotivas elétricas. Essa companhia já adquiriu 8 máquinas perfuratrizes a ar comprimido. Pen-sa-se este ano em extrair perto de 75.000 ton., enquanto que aumentarão as suas instalações de beneficiamento, pa-

ra uma produção de 120.000 ton. anuais.

Si as minas de Urussanga e Cresciuma fizerem outro tanto, a produção em S. Catarina poderá subir até 500.000 ton. anuais, que é uma grande produção, capaz de garantir um mercado por anos e anos.

Toda a produção de 1933 foi exportada por Imbituba, pertencente á Companhia Costeira.

Esta Companhia gastou, no ano passado, das minas do Barro Branco, 30.000 ton. e dizem os proprios maquinistas dos vapores da Costeira que obtiveram com esse emprego ótimos resultados.

A dificuldade na obtenção do carvão está na falta de braços para a extração e não terem as minas do sul catarinense a necessaria maquinaria para a exploração e beneficiamento.

O Estado catarinense quanto á solução do combustivel nacional, caminha para um progresso formidável.»

## Expediente do exmo. sr. dr. Secretario do Interior e Justiça

### Requerimentos despachados

DIA 13-4-934

R. Schnorr. Remeta-se ao Tesouro.  
Telegramas recebidos 4  
Telegramas expedidos 2  
Ofícios expedidos pela Secretaria 14  
Ofícios recebidos pel a Secretaria 8  
Ofícios expedidos pela Diretoria 5  
Circulares expedidas 7  
Despachos interlocutorios em requerimentos 3  
Requerimentos entrados 4  
Empenhos registrados 3  
(722)

DIA 14-4-934

Francisco de Sales dos Reis. Informe o 2º. oficial.  
Lloyd Brasileiro. Remeta-se ao Tesouro.  
Bernardino Jacoblay. Informe o 2º. oficial.

## Sumário

Interventoria Federal  
Decretos  
Resoluções  
Portarias  
Secretaria do Interior e Justiça  
Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeitura Municipal  
Expediente

Bo'etim Eleitoral

Editais diversos

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMARUÍ

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de Fevereiro de 1934

## RECEITA

	<b>Importancia</b>
<b>Saldo do mês de janeiro p. p.</b>	21\$400
<b>ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS:</b>	
<i>Renda Tributaria:</i>	
Industria e profissão	1:686\$000
Aferição	276\$000
Taxa escolar	118\$000
<i>Renda Patrimonial:</i>	
Renda cemiterio da Vila	101\$000
<i>Renda Eventual:</i>	
Cobrança da dívida ativa	344\$000
Certidão negativa	15\$000
	2:561\$400

## DESPESA

	<b>Importancia</b>
<b>PAGAMENTO EFETUADO ESTE MÊS:</b>	
<b>DESPESA ORDINARIA</b>	
<i>Administração e Fiscalização:</i>	
Subsidio do Prefeito Municipal, relativo ao mês de fevereiro do c/ano	300\$000
Venc. do secretario-tesoureiro, relativo aos meses de janeiro e fevereiro do c/ano	500\$000
Idem do fiscal geral do Municipio, sr. José Carraro, relativo ao mês de fevereiro do c/ano	150\$000
Idem ao sr. Urbano Martins, como auxiliar de escrita, relativo ao mês de fevereiro do c/ano	90\$000
	1:040\$000
<i>Obras Públicas:</i>	
Pago ao sr. Leopoldo Michles, reconstrução no trecho de estrada no Rio Capivara conf. doc. 22	25\$000
Idem sr. Gervasio e outros, capinação nas ruas e praças desta Vila, conf. doc. 24	37\$000
Idem sr. Antonio Lino Matos, pregos e grampos fornecido a esta Prefeitura, conf. doc. 25	14\$500
Idem sr. Carlos Hoepfers, reconstrução na ponte no Rio Aratingauba, conf. doc. 26	141\$000
Idem sr. Otacilio Gonçalves, cimento e pregos fornecido a esta Prefeitura, conf. doc. 27	25\$300
Idem sr. João Feliciano Lessa, conf. doc. 28	11\$500
Idem sr. Nardi Capanema, duas pás fornecida a esta Prefeitura, conf. doc. 29	8\$400
Idem a diversos trabalhadores, reconstrução no trecho de estrada de Fazenda, conf. doc. 31	322\$000
Idem idem, reconstrução no trecho da estrada da Vila ao Saco do Lessa, conf. doc. 32	116\$000
Idem sr. João Feliciano Lessa, feitiço de uns ferros para esta Prefeitura, conf. doc. 33	14\$100
Idem sr. Pedro Candido Luciano, reconstrução na pontilhão em Cangueri, conf. doc. 34	3\$200
Idem sr. José Teixeira da Rosa e outros, reconstrução no trecho de estrada de Ponta Grossa, conf. doc. 41	82\$000

## Superior Tribunal de Justiça

Em cumprimento do disposto no art. 1.851, n. II e § 1º do Código Judiciario do Estado, faço público, para conhecimento de todo aquele a quem interessar possa, que em sessão de 13 de abril do corrente ano, do Superior Tribunal de Justiça, foram assinados os acordãos dos seguintes autos: Apelação criminal n. 4.899, da comarca de Rio do Sul, em que é apelante o Dr. Juiz de Direito e apelado Alfredo Moraes, decidindo o Tribunal: "negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Custas na forma da lei". Agravo n. 708, da comarca de Joinville,

## REGISTRO CIVIL MOVIMENTO DO 1o. TRIMESTRE

Comarca de São José  
DISTRITO DA SEDE  
Casamentos 5  
Nascimentos 24  
Obitos 21

(723)

em que é agravante Berta Miers e agravado a Sociedade Civil "Harmonie-Lira", decidindo o Tribunal: "não se tomar conhecimento do agravo. Custas pela agravante".

Florianopolis, 13 de abril de 1934.

O Escrivão.

Joaquim da Costa Arantes (749)

Idem a diversos trabalhadores, capinação nas ruas desta Vila, conf. doc. 43	60\$000	860\$000
<i>Instrução Pública:</i>		
Venc. do professor municipal, sr. Manoel Martins Fernandes, relativo aos meses de janeiro e fevereiro, do c/ano, conf. doc. 36	140\$000	
Pag. aluguel da casa onde funciona a escola municipal em São Tomaz, relativo aos meses de janeiro e fevereiro conf. doc. 37	12\$000	
Venc. do sr. José Tomaz Ribeiro, como professor municipal, relativo ao mês de fevereiro, conf. doc. 38	70\$000	
Pag. aluguel da casa onde funciona a escola municipal em Cangueri, relativo ao mês de fevereiro do c/ano conf. doc. 39	6\$000	
Idem aluguel da casa onde funciona a escola estadual em Cangueri, relativo aos meses de janeiro e fevereiro do c/ano, conf. doc. 40	12\$000	240\$000
<i>Expediente:</i>		
Pag. selos postais uso Secretaria, conf. doc. 23	10\$000	
Idem sr. Otacilio Gonçalves, uma caixa de penas conf. doc. 27	7\$000	
Idem telegramas expedidos este mês, conf. doc. 30	15\$600	32\$600
<i>Assistencia Pública:</i>		
Socorros públicos diversos, portaria n. 2 doc. 44		20\$800
<i>Auxílios e Subvenções:</i>		
Pag. aluguel Agencia Postal Telegrafica. d. Carmen Candomil, conf. doc. 35		15\$000
<i>Despesa Patrimonial:</i>		
Pag. administrador do cemiterio municipal, sr. Manoel Antonio de Souza Macuco, relativo ao mês de fevereiro do c/ano		60\$000
<i>Despesa Eventual:</i>		
Pag. despesa viagem em Tuburão, para trazer um touro cedido a esta Prefeitura, conf. doc. 42		90\$000
		2:358\$400
Saldo que passa para o mês de março do c/ano		203\$000
		2:561\$400

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imaruí, em 28 de fevereiro de 1934.

VISTO 28/2/34

Pedro Bittencourt  
Prefeito Municipal Provisorio

Otacilio C. Oliveira  
Secretario-Tesoureiro

N. B. — Todos os livros e documentos referentes a este balancete acham-se nesta Prefeitura á disposição de quem os queira examinar. (91)

## BOLETIM ELEITORAL

## TRIBUNAL REGIONAL

## Ata da sessão ordinária em 7 de abril de 1934

—o—

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Távares da Cunha Melo Sobrinho, Presidente; João da Silva Medeiros Filho, Heraclito Carneiro Ribeiro, Doutores Adalberto Belizario Ramos, Henrique da Silva Fontes e Pedro de Moura Ferro, reunidos, em sessão ordinária, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina. Aberta a sessão e lida a ata da anterior foi a mesma aprovada. O expediente consistiu da leitura dos telegramas e ofícios seguintes: Telegrama circular do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior, dizendo que nos termos do art. 100 do Código Eleitoral perante cada Juízo ou Tribunal somente podem agir em nome dos partidos políticos seus representantes especialmente nomeados para servirem nesse Juízo ou nesse mesmo Tribunal. Telegrama circular do mesmo senhor presidente comunicando que nos seus impedimentos pôde e até deve (si a legislação local assim o determina) o escrivão eleitoral ser substituído pelo escrevente juramentado. Telegrama comunicando a sua reeleição para vice-presidente do Supremo Tribunal Federal continuando assim no exercício da presidência do Tribunal Superior por força do disposto no Código Eleitoral. Atenciosas saudações. Hermenegildo de Barros, Presidente do Tribunal Superior. Telegrama circular — Foram prorrogados por mais um ano pelo Dec. 24.035 de 23 de março ultimo prazo a que se refere artigo 119 — letras a) e b) do Código Eleitoral. Novos prazos serão contados termos períodos estipulado artigo segundo Decreto 22.607, de 3 de abril ano findo. Atenciosas saudações — Hermenegildo de Barros, Presidente Tribunal Superior. Telegrama circular. Identificação na Capital deve ser feita pelo Instituto Identificação já existente e assim não podem ser aproveitados identificadores ora em disponibilidade não remunerados porque tal Instituto é custeado pelo Governo Estadual e identificadores são pagos quando exercício cofres federais. Atenciosas saudações. Hermenegildo de Barros. Telegrama do sr. dr. Juiz Eleitoral da 26a. zona, Palhoça, comunicando haver desistido do resto da licença que lhe havia sido

concedida e reassumido o exercício.

Ofício do sr. dr. Secretario dos Negocios do Interior e Justiça deste Estado comunicando que pela resolução n. 3.475, de 3 do corrente, foi exonerado, a pedido, o sr. Inácio Alves de Souza Neto da serventia vitalicia do officio de escrivão distrital de São Bento, do município e comarca de Cruzeiro. Officio do mesmo senhor Secretario enviando cópia do Dec. 569, de 4 do corrente, que crea a comarca de Jaraguá. Officio do sr. dr. Juiz Eleitoral de Palhoça comunicando haver desistido do resto da licença em cujo gozo se achava e reassumido o exercício. Distribuição. — Ao Excelentissimo Senhor Desembargador Medeiros Filho, processo criminal n. 15, da 10a. zona; Ao Excelentissimo Senhor Desembargador Carneiro Ribeiro, processo criminal n. 16, da 10a. zona; ao Excelentissimo Senhor Doutor Adalberto Belizario Ramos, processo criminal n. 17, da 10a. zona e processo n. 223, da mesma zona; Ao Excelentissimo Senhor Doutor Pedro de Moura Ferro, processo criminal n. 18 da 10a. zona e numero 224 da mesma zona. Leitura de acórdão. Pelo Relator o Excelentissimo Senhor Doutor Adalberto Belizario Ramos, foi lido o acórdão lavrado no processo n. 219, da 10a. zona. O Desembargador Carneiro Ribeiro pediu vista do processo para fundamentar o seu voto. Pelo Excelentissimo Senhor Doutor Pedro de Moura Ferro foi lido o acórdão lavrado no processo n. 220. Pedido de dia para julgamento. — O Excelentissimo Senhor Desembargador Medeiros Filho pede dia para julgamento do processo n. 12, da 14a. zona. — Laguna, sendo designado o dia 11 do corrente, proxima sessão. Pelo Excelentissimo Senhor Doutor Pedro de Moura Ferro foram restituídos os autos n. 222, de Lages, tendo deles pedido vista o Excelentissimo Senhor Desembargador Medeiros Filho. Julgamento: Processo n. 9, da 6a. zona, Canoinhas; Relatado pelo Excelentissimo Senhor Desembargador Carneiro Ribeiro, foi suspenso o julgamento por ter pedido vista do processo o Excelentissimo Senhor Doutor Adalberto Belizario Ramos. O Excelentissimo Senhor Doutor Procurador Regional, com a palavra, reitera o pedido feito em sessão de 10 de fevereiro do corrente ano, relativo a remessa à Sua Excelencia do documentos referentes a Flavio

Souza, Vieira. Nada mais havendo a tratar o Excelentissimo Senhor Desembargador Presidente encerra a sessão e eu, Alcides Ferreira Carneiro, Secretario, lavrei a presente ata, que é assinada pelo Excelentissimo Senhor Desembargador Presidente. (719)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de representação da 7ª Zona — CHAPECÓ — em que é representante o Dr. Juiz Eleitoral.

Ao Coronel Alberto Bertier de Almeida, Prefeito do município de Chapecó, o Dr. Juiz Eleitoral dirigiu, a 1º de dezembro do ano passado, o seguinte officio:

«Embora esteja persuadido que é do seu conhecimento o disposto no artigo 77 do Código Eleitoral que diz: — «E' vedado oferecer cédulas de sufrágio no local onde funciona a Mesa Receptora e nas suas imediações dentro de um raio de cem metros».

Julgo do meu dever apelar ao patriotismo de V. Excia. para a fiel observancia desse dispositivo de lei e impedir a reprodução dos atos deploráveis praticados por funcionarios da Prefeitura e outras pessoas infringindo aquele dispositivo de lei por ocasião da eleição de 3 de maio ultimo e que posteriormente chegaram ao meu conhecimento.

Estou convicto de que como brasileiro não deixará V. Excia. de concorrer com sua solidariedade, apoio e boa vontade aos esforços daqueles que veem pugnan-do pela moralização dos nossos costumes políticos. Saude e Fraternidade».

Ante a injustificável devolução desse officio ao referido magistrado, como se verifica da certidão de fls. 4 e do documento de fls. 6, S. Excia. enviou em data de 2 dos mesmos mês e ano ao Coronel Ernesto Francisco Bertaso, presidente da Mesa Receptora, um outro officio assim redigido:

«Afim de serem encaminhados ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Florianópolis, com os papeis da eleição para Deputados à Assembléa Nacional Constituinte, a se realizar amanhã, remeto à V. S. os inclusos autos. Saude e Fraternidade».

Remetida a mencionada representação a este Tribunal e depois de distribuída foi dada vista da mesma ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional que, em longo parecer — no qual transcreve a correspondencia

trocada entre S. Excia. e o Excelentissimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral — conclue opinando que o processo deve baixar à Secretaria para aguardar as providencias anunciadas por aquele magistrado e relativas ao assunto que deu motivo ao officio dirigido ao prefeito de Chapecó.

Ante o exposto: — ACORDÃO os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, unanimemente, baixar os autos à Secretaria na fórma pedida pelo representante do Ministerio Público Eleitoral junto a este Tribunal.

Florianópolis, 11 de abril de 1934.

Tavares Sobrinho

PRESIDENTE

Medeiros Filho

RELATOR

(750)

## VISTOS ETC.

Por determinação deste Tribunal, ante a anulação da eleição procedida a tres de dezembro ultimo, na quinta secção da 21ª. zona, pelo fato de ter votado um eleitor «que não estava no caso de o fazer, pela circunstancia de ter recebido seu titulo depois da eleição de 3 de maio do mesmo ano», como consigna o dr. Procurador Regional em seu parecer de fls., tratou S. Exa. de coligir elementos que lhe permitissem verificar qual ou quais os responsaveis por dita anulação.

Na posse dêles apresenta a este Tribunal parecer, opinando pelo arquivamento dos papeis relativos á eleição daquella secção, visto não vêr a quem incriminar.

## ISTO POSTO:

Considerando que, na circular expedida aos juizes eleitorais, conforme deliberação deste Tribunal em sessão de 8 de novembro de 1933, circular cujo fim éra instruir os Presidentes das mesas receptoras, foi emitido o «item relativo aos eleitores que poderiam ser admitidos a votar» (Parecer citado e documento n.º. 2.); e

Considerando que a resposta dada em um telegrama do dr. Juiz eleitoral da 21ª. zona, perguntando quais os eleitores que poderiam votar na eleição a realizar-se a 3 de dezembro ultimo, não elucidou o assunto, por isso que fazendo referência á aludida circular, esta, como já ficou dito, éra omissa naquella parte; e assim

Considerando que permanecendo a dúvida naquele ponto, naturalmente, procurou o Presidente da mesa aplicar a lei vigente e como esta manda receber o voto de todo o eleitor que, pertencendo a secção, se apresente munido

# TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## CONTADORIA DO ESTADO

Movimento da Tesouraria, em 14 de abril de 1934

### RECEBIMENTOS

Saldo do dia 13	577:242\$700
Receita Orçamentaria	
Sêlo por desconto	45\$300
	<u>577:288\$000</u>

### PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria	
SECRETARIA DO INTERIOR	
Vencimentos do mês de março p. findo, conforme cheques	180\$000
SECRETARIA DA FAZENDA	
Vencimentos do mês de março p. findo, conforme cheques	256\$900
Francisco Faraco & Sobrinhos—fornecimentos feitos á Diretoria de Obras Publicas	341\$500
Montepio	598\$400
Pensões	350\$000
Emprestimo a 1 contribuinte	1:500\$000
Saldo na tesouraria para o dia 16	574:659\$600
	<u>577:288\$000</u>

Disponibilidades gerais na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comercio	
Para Depositos de Diversas Origens	171:356\$544
Para Fundo Escolar	3:618\$250
Para Fundo do Serviço de Estatistica	3:615\$700
Para Montepio:	
Total	471:539\$400
Menos depositado nos Bancos em c/c. dirêtas	414:804\$300
Para compromissos externos	13:095:199\$800
Para despesas ordinarias do Estado	389:334\$006
Total	<u>13.719:859\$400</u>

*Euclides Gentil*  
Encarregado do Contrôlo

*Liborio Soncini*  
Fiel do Tesoureiro

VISTO  
*Luiz Mello*  
Contador

(762)

de seu titulo, desde que se ache este em ordem e não seja contestada a identidade daquele (Cod. Eleitoral art. 81 n.º 3);

Considerando, conseqüentemente, que tendo apresentado o eleitor seu titulo em ordem e não tendo havido impugnação de especie alguma, não é de se atribuir ao Presidente da mesa, como ao eleitor, qualquer intenção criminosa.

Acordão os Juizes do Tribunal Eleitoral, de acôrdo com o parecer do dr. Procurador Regional, determinar seja arquivado o presente processo. Florianopolis, 11 de abril de 1934.

(a) *Tavares Sobrinho*—Presidente.

(a) *Adalberto Belizario Ramos*—Relator, (751)

## Diretoria de Higiene do Estado

### Movimento do Dispensario

#### Dia 12

Doentes examinados 11. Distribuíram-se medicamentos para paludismo, verminose e ulcêras a 82 pessoas.

#### Dia 13

Examinados 7. Distribuíram-se medicamentos para paludismo, verminose e ulcêras a 29 pessoas.

#### Dia 14

Examinados 4. Distribuíram-se medicamentos para paludismo, verminose e ulcêras a 16 pessoas. (748)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 14 de abril de 1934

## RECEBIMENTOS

Saldo do dia 13 (em caixa)	12:715\$427
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>	
Renda Tributaria	
Imposto de industria e profissão	90\$000
Imposto sobre gado abatido	151\$500
Imposto de ambulantes	50\$000
Imposto sobre veiculos	45\$000
Aferição de pesos e medidas	13\$000
Emolumentos e averbações	7\$000
Taxa sanitaria	18\$000
Taxa de quitação	2\$000
	<u>376\$500</u>
Renda Patrimonial	
Laudemios	41\$500
Rendas dos cemiterios	25\$000
Alugueis de compartimentos	120\$000
Pescado	25\$000
Taboleiros	40\$000
	<u>251\$500</u>
Renda Eventual	
Cobrança da dívida ativa	220\$900
Multas por môra de pagamento	10\$200
Taxa de numeração	7\$500
Multas por infr. de posturas	20\$000
	<u>258\$600</u>
Receita com applic. especial	
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada	37\$650
<b>DEPOSITOS</b>	
Depositantes de dinheiro	9\$000
	<u>13:648\$677</u>

## PAGAMENTOS

### DESPESA ORÇAMENTARIA

Rudolfo Rhein—sua nota de 27/3/934	110\$000
Cia. Tração, Luz e Força—idem de 28/2/934	264\$000
Asilo São Vicente de Paulo—subvenção do mês de março	50\$000
Maternidade de Florianópolis—idem	200\$000
Asilo Irmão Joaquim—idem	50\$000
Francisco de Paula Goulart—comissão de 10% sobre impostos arrecadados	1\$500
Joaquim Inacio Soares—serviços no cemiterio de Itacorobi	44\$000
	<u>12:929\$177</u>
<b>BALANÇO</b>	
	<u>13:648\$677</u>

### DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

#### — Disponível —

Em caixa	12:929\$177
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	22:261\$100
» » 2	2:194\$830
	<u>24:455\$930</u>
	<u>37:385\$107</u>

#### — Serviço de juros de apolices —

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atrazo até 1931)	4:731\$281
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atrazo de 1932)	697\$000
	<u>5:428\$281</u>

#### — Cauções —

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	5:760\$000
	<u>48:573\$388</u>

Prefeitura de Florianopolis, 14 de abril de 1934.

*Leonidas de S. Medeiros*  
Tesoureiro

*O. P. Machado*  
Chefe da Secção de Contab. (746)

## UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

#### EDITAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE METALURGIA E QUÍMICA APLICADAS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DESTA UNIVERSIDADE

De ordem do sr. professor dr. Eduardo Rabelo, diretor, em exercício, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, e nos termos da resolução do Conselho Universitário, aprovada em sessão realizada no corrente mês, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas, nesta Secretaria, todos os dias úteis, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 1º do próximo mês de Fevereiro, as inscrições para o concurso de professor catedrático de Metalurgia e química aplicadas da Faculdade de Odontologia desta Universidade, de acordo com as disposições do Regulamento da Faculdade, aprovado pelo Dec. n. 20.865, de 28 de Dezembro de 1931.

Para a inscrição no concurso de professor catedrático o candidato, em qualquer caso, deverá apresentar:

- a) — Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- b) — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) — Prova de sanidade e de idoneidade moral;
- d) — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- e) — Prova de ser docente livre ou ter concluído o curso de Odontologia pelo menos seis anos antes;
- f) Recibo do pagamento da taxa de trezentos réis.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos:

- a) — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
- b) — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas originais, ou que revelam conceitos doutrinais pessoais de real valor;
- c) — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- d) — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou

## DIRETORIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

#### EDITAL

De ordem do sr. professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, Diretor da Instrução Pública, intimo as professoras Hermelina da Silva Matos, de Rio Novo, no município de Orleans; Hervina da Silva Matos de Brusque do Sul, no município de Orleans; e Celestina Fortunato de Bem, adjunta da escola mixta de Ribeirão Grande, no município da Lagoinha, a reassumirem os seus cargos, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar do dia 15 do corrente mês, sob pena de serem exoneradas, por abandono, de acordo com o art. 6, da lei n. 1.283, de 15 de dezembro de 1919.

Diretoria da Instrução Pública em Florianópolis, 16 de março de 1934.

(a.) Roberto Moritz  
SUB-DIRETOR

## FORÇA PÚBLICA

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Presidente do C. A. desta Força, faço público para conhecimento de quem possa interessar, que está aberta concorrência pública, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, para construção de um portão de ferro, nos fundos deste Quartel.

Os interessados poderão obter esclarecimentos na Fiscalização Administrativa, todos os dias úteis, das 14 às 16 horas. Secretaria da Força Pública, 23 de Março de 1934.

JOÃO ELOI MENDES

1. Ten. Ajud. Secretario

não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- a) — Prova escrita;
  - b) — Prova prática ou experimental;
  - c) Prova didática.
- Os candidatos já inscritos poderão confirmar a sua inscrição independente de novas exigências.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1934.

(a.) Martinho Lima Guimarães  
Secretario

## EDITAL

### Diretoria de Higiene

De ordem do Sr. Dr. Diretor de Higiene, faço público que o Sr. Heitor Antunes Dalsosso, pratico de farmacia, requereu a esta Diretoria licença para abrir uma farmacia no Município de Nova Trento. Se depois de quinze dias, após a ultima publicação do presente edital, nenhum farmaceutico diplomado comunicar a resolução de se estabelecer com farmacia naquela localidade, será concedida ao requerente a licença solicitada.

Diretoria de Higiene em Florianópolis, em 3 de Abril de 1934.

O Secretario

Artur da Gama L. d'Eça  
(8-4)

### EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO AUSENTE COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Albino Sá Filho, Juiz de Direito da Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juizo e Cartorio do Escrivão que este subscreve, procede-se aos termos do inventario dos bens que ficaram por falecimento de Antonio e Ursula Tramontin, e tendo o inventariante declarado achar-se ausente em lugar ignorado do Estado do Rio Grande do Sul ou do Paraná o co-herdeiro Pedro Romagna, que era casado com a herdeira Pierina Tramontin, cita-o e chama-o a comparecer ou fazer-se representar, no prazo de 30 dias, na primeira audiencia, depois de decorrido o dito prazo ou no decurso deste, para todos os termos e atos do inventario até final, sob pena de revelia, cujas audiencias se realizam ás quartas-feiras, e sendo esse dia feriado, no anterior, na sala das audiencias, no edificio da Prefeitura Municipal desta Vila.

E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei lavar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Vila de Urussanga, aos 20 dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Domingos Rocha, Escrivão, que o datilografei e subscrevo. —(as.) Albino Sá Filho.

Está conforme o original. Urussanga, 20 de Março de 1934.

O Escrivão  
DOMINGOS ROCHA

## Ministerio da Guerra

### 5a. Região Militar Serviço de Engenharia Escritório de Obras em S. Catarina

#### EDITAL

De ordem do Sr. Gen. Cmt. da 5a. Região Militar previno a quem interessar possa que fica suspensa temporariamente a concorrência administrativa aberta para a execução de diversos serviços do Pavilhão A (Administração) do novo quartel para o 14º B.C., no terreno sito à Rua Dr. Nerêu Ramos, distrito de João Pessoa, Município de São José, e cujo edital foi publicado no «Diário Oficial» do Estado de Santa Catarina, nos dias 14 e 15 do mês corrente.

Florianópolis, 27 de Março de 1934.

Carlos Berenhauer Junior  
1º. Ten. Enc. das Obras  
do 14º. B. C.

## DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

### INSPECTORIA DO 1º DISTRITO SÉDE: BOM RETIRO

EDITAL N. 2 (Prazo de 30 dias)

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização de acordo com o artigo 52 do regulamento mandado executar pelo Decreto n. 129, de 29 de outubro de 1900, ficam intimados todos os proprietários de terras nos municípios de Florianópolis, São José, Palhoça, Bom Retiro, Biguaçu, Tijucas e Porto Belo, transferidas pelo Estado a titulo de compra, a conservarem os marcos e mais especialmente os marcos de referencia, colocados na séde da propriedade e a ter perfeitamente abertas e desembaraçadas as picadas divisorias. Findo o prazo acima, que será contado da data da publicação do presente edital, serão autorizadas todas as medições constantes dos requerimentos existentes nesta Inspectoria.

E, para que ninguém alegue ignorancia lavrei o presente edital que será publicado pelo «Diário Oficial do Estado» e afixado nos lugares mais publicos dos municípios que constituem o 1º Distrito de Terras e Colonização.

Inspectoria de 1º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 21 de março de 1934.

Pedro de Almeida Gonçalves

INSPECTOR

**Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional**

**Gabinete do Consultor da Fazenda Federal**

Em cumprimento do despacho do sr. Ministro da Fazenda, de 2 do corrente, exarado no processo nº. 22.945, deste ano, e de ordem do sr. Consultor da Fazenda Publica junto ao Tesouro Nacional, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante quarenta dias, esta Consultoria receberá sugestões emnetas sobre o projeto da lei organizadora das Caixas Construtoras, publicado no Diario Oficial de 5 do corrente mês.

Gabinete do Consultor da Fazenda Federal, 13 de abril de 1934.

Othon d'Eça. (720)

**Faculdade de Direito do Ceará**

**Edita de concurso para lentes catedraticos**

De ordem do sr. dr. Diretor da Faculdade de Direito do Ceará e determinação do sr. Ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1º de março e pelo prazo de seis meses, estará aberta a inscrição aos concursos de professores catedraticos das cadeiras de Introdução á Ciencia do Direito, Direito Internacional Público e Direito Civil (2a. cadeira), Direito Penal (2a. cadeira).

O candidato deverá apresentar: diploma de bacharel em Ciências Juridicas e Sociais ou de doutor em direito; documentação de atividade profissional ou científica, que tenha exercido e se relacione com a disciplina em concurso; prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; prova de idoneidade moral; provas de sanidade; prova pagamento das taxas regulamentares; folha corrida; titulo de eleitor; prova de quitação com o serviço militar. O simples desempenho de funções públicas, apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e exhibição de atestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

Haverá prova escrita, prática e oral.

Secretaria da Faculdade de Direito do Ceará, 24 de fevereiro de 1934.

Candido de Oliveira Filho

DIRETOR-GERAL INTERINO (713)

**Diretoria de Terras e Colonização**

EDITAL Nº 38

De ordem do sr. engenheiro Diretor, intimo os srs. abaixo relacionados, seus herdeiros ou representantes, ocupantes de lotes do Patrimonio do Estado, situado nas «Caldas do Cubatão», distrito de Santo Amaro, município de Palhoça, sujeitos ao regime de enfiteuze e que não pagaram os fóros durante três anos, a virem dentro dentro de 30 dias, a contar desta data, a esta Diretoria, afim de regularizar sua situação.

Terminado esse prazo esta Diretoria agir: na forma da legislação em vigor.

Tais forciros são os seguintes:

- 1) Antonio José de Medeiros Poço Fundo.
- 2) Antonio José Lisboa, Caldas
- 3) Augusto Prim Hinkel, Vargem Grande;
- 4) Bernardino Serafim de obreu, Aguas Mornas.
- 5) Firmino Tomaz da Costa, Poço Fundo;
- 6) Gregorio Pereira de Souza, Aguas Mornas.
- 7) João Vicente da Silva, Salto.
- 8) João Manoel Vieira, Caldas.
- 9) José Manoel da Cunha, Caldas.
- 10) José Domingos Coelho, Aguas Mornas.
- 11) Leandro A. Vieira, Poço Fundo.
- 12) Maria Lohn de Abreu e herdeiros, Morro da Taquara.
- 13) Augusto Mohr, Aguas Mornas.
- 14) Maria Julia e Joaquina de Matos, Aguas Mornas.
- 15) Pedro João Lehmkuhi, Caldas do Norte.
- 16) Pedro Steinback, Vargem Grande.
- 17) Pedro Stefano e herdeiros, Vargem Grande.
- 18) José Pedro Steinback, Aguas Mornas.
- 19) Pedro José Steinback, Vargem Grande.
- 20) Paschoal Costa, Caldas.

E para que não se alegue ignorancia, lavrei o presente em livro proprio, do qual extrai cópias para publicação no «Diario Oficial», afixação nos lugares mais públicos do município de Palhoça, bem como cartas citatorias a cada um dos enfiteutas acima enumerados.

Diretoria de Terras e Colonização em Florianopolis, aos 13 dias do mês de abril de ano de 1934.

Telemaco Costa

1º Eserituario

(718)

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ORLEANS**

**Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de Janeiro de 1934**

**RECEITA**

RENDA TRIBUTARIA	
Predial urbano	2.881\$500
Imposto de veículos	329\$000
Industria e profissão	70\$000
Licenças diversas	50\$000
Emolumentos	50\$000
<hr/>	
RENDA EVENTUAL	
Dívida ativa	430\$800
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL	
Adicional de 10º para a construção de um hospital nesta vila	374\$600
Valores em deposito	67\$100
Saldo que passou do mês de Dezembro	343\$450
	<hr/>
	4.596\$450

**DESPESA**

DESPESA ORDINARIA	
<i>Obras públicas</i>	
Pago folha de trabalhadores da re-construção da estrada do logar Mar Grosso, conf. portaria n. 5	540\$000
Idem, folha de trabalhadores da conservação da estrada para São Ludgero, e das ruas João Pinto e Acacio Moreira, nesta vila, do dia 2 a 27 de janeiro, conf. port. n. 6	1.053\$600
	<hr/>
	1.593\$600
<i>Dívida flutuante</i>	
Pago a Luiz Debiasi, fornecimento de pregos, cimento, enxades etc., conf. portaria n. 3	42\$300
Idem a Francisco José Vieira, sua subvenção como professor municipal de Capivaras do Meio, relativo ao mês de novembro de 1933, conf. port. n. 4	47\$000
	<hr/>
	89\$300
<i>Higiene e assistencia pública</i>	
Pago a Maria Paes, auxilio para enterramento de Emilia Paes, conf. port. n. 1	10\$000
Auxilios a diversos indigentes, conf. portaria n. 8.	32\$000
	<hr/>
	42\$000
	<hr/>
	1.724\$900

DESPEAS EVENTUAIS

<i>Eventual</i>	
Pago a agencia postal telegrafica, telegramas e selos para correspondencia, conforme portaria n. 7	346\$800
<i>Valores em deposito</i>	
Pago á Promotoria Pública de Tubarão, conforme portaria n. 2	757\$900
Saldo que passa para o mês de fevereiro	1.766\$850
	<hr/>
	4.596\$450

Orleans, 10 de fevereiro de 1934.

O saldo total está assim representado:

Em caixa	1.766\$850
No Banco Nacional do Comercio	2.007\$200
	<hr/>
	3.764\$050

Os livros e demais documentos referentes ao movimento supra, acham-se nesta tesouraria á disposição de quem os queira examinar.

Galdino Fernandes Guedes  
Prefeito Provisorio

Felisberto Cardoso da Rocha  
Tesoureiro Municipal

(78)

**Juizo da 2a. Vara****Edital com o prazo de 8 dias**

O DR. MILETO TAVARES DA CUNHA BARRETO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE FLORIANOPOLIS, NA FÓRMA DA LEI, ETC.

FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de (8) oito dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, a requerimento dos interessados, o porteiro dos auditórios deste Juizo, ou quem suas vezes fizer, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance oferecer alem da avaliação com o abatimento de vinte por cento (20%) no dia vinte (20) do corrente, ás quatorze horas, á porta do Palacio da Justiça, os seguintes imóveis pertencentes ao espólio de José Bonifácio Regis: Uma casa em forma de chalet, construída de madeira, coberta de telhas, forrada, assoalhada e envidraçada, com diversos compartimentos, tendo na frente uma porta e uma janela, edificada em um terreno sito no morro do Pau da Bandeira, nesta Capital, e que mede quarenta e duas (42) braças de frente a uma chacara, por oitenta (80) braças de fundos, extrema a leste com propriedade pertencente a herdeiros de Antonio Ferreira, ao sul com propriedade pertencente aos herdeiros de Jacinto Vieira ou de quem de direito for, avaliada pela quantia de cinco contos de réis (5.000\$000). Um terreno no Morro do Antão, nesta Capital, com a area de vinte e um mil cento e trinta e cinco (21.135 m2) metros quadrados, fazendo frente com terras de propriedade deste espólio e do dr. Haroldo Pederneras, fundos ao sul com terras de propriedade de João Paulo Ferreira, a leste com ditas de propriedade do dr. Haroldo Pederneras e de Adeodato Ferreira e pelo oeste com ditas pertencentes á viuva de Marcelino Matos, avaliada pela quantia de dez contos de réis (10.000\$000).

E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis aos doze dias do mês de Abril de mil novecentos trinta e quatro. Eu, Regina Galetti, ajudante de escriptivo, o escrevi. (a.) **Mileto Tavares da Cunha Barreto**. Na margem: Selo afinal. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé.

**Artur Galetti**  
ESCRIVÃO

(3-3)

**ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**

Secção do Estado de Santa Catarina

**Assembléa Geral**

Segunda Convocação

Convido a todos os advogados inscritos nesta secção a comparecerem á rssembléa geral designada para o dia 20 do corrente, em segunda convocação, visto não ter havido numero legal para funcionar. A assemblea terá logar na data referida, ás 14 horas, no Palacio da Justiça, na sala destinada aos advogados, com o fim de se proceder á eleição para o cargo de vice-presidente, vago com o falecimento do desembargador José Artur Boiteux e bem assim para tomar conhecimento de outros assuntos de interesse geral.

Secretaria do Conselho da Ordem dos Advogados, 13 de Abril de 1934.

**Pedro de Moura Ferro**

SECRETARIO

(3-2) (117)

**Prefeitura do Municipio de Florianopolis****Imposto de Testadas**

Aviso ao sr. José Melego que se acha lançado para o pagamento do imposto de testadas sobre 120 metros de frente de terrenos sitos no lugar «Pantanal», distrito do Saco dos Limões, a razão de 200 réis por metro de frente, sendo o imposto na importancia de rs. 24\$000 a pagar no mês de Agosto.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 9 de abril de 1934.

**A. Philippi**  
Lançador

**Juros de apolices e titulos**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que a Secção de Contabilidade da Prefeitura iniciará, no proximo dia 2 de abril, o pagamento do juros de apolices e titulos correspondentes ao 2º semestre de 1925.

Secção de Contabilidade da Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 28 de março de 1934.

**A. N. Lentz**

CHEFE DA SECÇÃO INTERINO

**EDITAL**

Eu, o Doutor Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Florianopolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por parte de Antonio Guesser e sua mulher me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara. Dizeim Antonio Guesser e sua mulher, por seu advogado, que o Governo do Estado expediu em abril de 1929 um titulo de terras a Aurelio Costa, terras essas denominadas Antinha e que são de posse e dominio dos suplicantes. Oportunamente pretendem propôr contra o Estado e contra Aurelio Costa a competente ação para anular aquele titulo e como esteja imminente a prescrição em favor do Estado (5 anos), os suplicantes querem interrompe-la. Assim requerem que para esse efeito se digne V. Exa. de lhes mandar tomar por termo o protesto, dele intimando o representante legal do Estado e publicando-se pela imprensa. P. e E. Deferimento. Feita a diligencia, pedem sejam os autos entregues ao seu advogado independente de traslado. (Assinado sobre estampilhas estaduais e federais no valor de dois mil e duzentos réis). Florianopolis, 3 de Abril de 1934. P.P. Aderbal Ramos da Silva. Em a dita petição profere o seguinte despacho: — A. COMO REQUEER. Fpolis, 4-4-34. A. Trompowsky. TERMO DE PROTESTO. Aos quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Florianopolis, em meu cartorio, compareceu o advogado dr. Aderbal Ramos da Silva, residente nesta capital, meu conhecido e das duas testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, e por ele me foi dito que, como procurador de Antonio Guesser e sua mulher, protestava, como protestado tem, pela interrupção da prescrição de propôr, contra o Estado de Santa Catarina, a competente ação para anular o titulo que o Governo expediu em abril de 1929, concedendo as terras denominadas Antinha a Aurelio Costa, terras essas que são de posse e dominio dos seus constituintes, conforme tudo consta da sua petição de fls. dois, que fica fazendo parte integrante deste termo, que assina com as duas testemunhas que são Ary Pereira e Oliveira e Lucio Domingos de Carvalho, residentes nesta capital e minhas conhecidas; do que tudo dou fé. Para constar lavrei este termo, que vac assinado na forma da lei. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão o subscrevi. (Assinados,

**Diretoria da Instrução Pública****EDITAL**

De ordem do sr. professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, Diretor da Instrução Pública, intimo a professora Maria Gonçalves da Silva, da escola mixta de Vila Nova-Colonia Santo Antonio, no município de Campos Novos, a assumir o seu cargo dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar do dia cinco (5) do corrente; sob pena de ser exonerada, por abandono, de acôrdo com o art. 6 da lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1919.

Diretoria da Instrução Pública, em Florianopolis, 12 de abril de 1934.

**Roberto Moritz**  
Sub-diretor

(708)

**Prefeitura do municipio de Florianopolis****EDITAL**

De ordem do snr. Prefeito Municipal faço ciente aos proprietarios de terrenos no perimetro urbano que e dacôrdo com o Codigo de Posturas Municipais e art. 1º. alinea b) da Lei n. 345, de 11 de Novembro de 1912, é expressamente proibido abrir ruas e fazer vendas de terrenos em lotes sem que primeiramente os respectivos proprietarios apresentem as plantas afim de serem aprovadas por esta Repartição.

Aos infratores será aplicada á multa regulamentar de um conto de réis (Rs. 1.000\$000).

Sub-Secção de Obras Publicas da Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 23 de março de 1934.

**Raymundo Rothsahl**

Eng. Ajud. da S. de O. Publicas

Aderbal Ramos da Silva — Ary Pereira Oliveira — Lucio Domingos de Carvalho. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrevi. (Assinado sobre estampilhas estaduais e federal no valor de dois mil e duzentos réis) Florianopolis, 4 de Abril de 1934. Alfredo von Trompowsky.

Está conforme  
O Escrivão

**Hygino Luiz Gonzaga**

**Superior Tribunal de Justiça**

**EDITAL**

O Desembargador Gustavo de Toledo Piza, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que, segundo o disposto no artigo 30 do Decreto nº 157 de 1931, fica aberto pelo prazo de 30 dias o concurso para o preenchimento do cargo de Juiz de Direito da comarca de Campos Novos.

Os concorrentes a essa comarca deverão instruir os seus requerimentos com documentos que provem os requisitos seguintes: — 1º) ser formado em direito por Faculdade Oficial ou devidamente reconhecida; 2º) ter um ano, pelo menos, de efetivo exercício de promotoria pública ou de advocacia no Estado; 3º) ter a necessaria idoneidade moral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa Oficial.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 6 dias do mês de abril do ano de 1934. Eu, **Euclides Jorge da Cunha**, Secretário, o lavrei.

**Gustavo de Toledo Piza**  
Confere

O Secretário

**Euclides Jorge da Cunha**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS**

**EDITAL**

Aviso aos proprietários declarados que estão lançados para o pagamento do imposto de rs. 4\$000 por metro linear de passeio estragado ou não feito, onde já estejam assentados os meios-fios:

RUA SALDANHA MARINHO  
João Ligocki n° 30, 9,40 mts. 37\$600.

José R. Rigueira (Hos) n° 32, 5,50 mts. 22\$000.

Tt. Americo Silveira d'Avila n. ~ 4,30 mts. 17\$200.

Henrique Brüggemann n 34, 9,00 mts. 36\$000.

Carolina Leopoldina Born n° 36, 10,20 mts. 40\$800.

Maria Avila Vieira e Teodosio Vieira ns, 38 e 40, 9,60 mts. 38\$400.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Municipio de Florianópolis, 9 de abril de 1934.

**A. Philippi**  
Escriturario Lançador

**Tesouro do Estado**

**Procuradoria Fiscal**

Ficam, pelo presente edital, convidados os contribuintes abaixo relacionados para pagarem amigavelmente, no prazo de sessenta dias, a contar de 6 do corrente (Art. 4º, § unico do Decreto nº. 6, de 20 de Janeiro de 1934), os seus debitos provenientes do imposto de Patente de Bebidas e Fumo, 1º semestre de 1934:

Rua Bocaiuva: Angelina Burdaris.

Rua Bocaiuva: Ademar Garcia da Silva.

Rua Bocaiuva: Arnos Brincas.

Rua Cruz e Souza: José Antonio da C. Junior.

Rua F. Tolentino: João Niedermoser.

Rua Frei Caneca: Jeronimo Valente.

Rua Frei Caneca: Salvato Vieira.

Rua F. Schmidt: Noemia L. Viana.

Rua G. Ozorio: Siridakes e Cereja.

Rua João Pinto: Alvaro Berta.

Rua Lages: Manoel Martins de Melo.

P. P. Oliveira: Dulce Neves.

Rua R. Barbosa: Antonio Katicipis.

Rua R. Barbosa: Firmino João Ruffs.

S. dos Limões: Rodoval Moto Espezim.

S. dos Limões: Joaquina Cardoso da Cruz.

S. dos Limões: Vitor Martins.

Cacupé: Francisco João da Silva.

Cacupé: João Domingos dos Passos.

Itacorobi: Estevão Antonio Eler.

Itacorobi: Olinda E. da Silva.

S. Grande: Manoel Bernardino Santos.

S. Grande: Francisco Amanio Machado.

P. das Ingleses: José Fernandes da Silva.

P. Grossa: José Cardoso de Oliveira.

Sambaqui: Geraldino Pereira Machado.

Armação: Antonio Borges dos Santos.

Trindade: Daniel João Marcelino.

Trindade: Pedro Vieira Vidal.

Trindade: Odilon Simas.

Terminado o prazo acima referido, serão as certidões de divida remetidas á Promotoria Pública da Comarca para a competente cobrança executiva.

Procuradoria Fiscal, 11 de Abril de 1934.

**José Rocha Ferreira Bastos**  
Procurador Fiscal do Estado

**Inspetoria de Veículos**

**AVISO**

Pelo presente faço saber aos srs. ciclistas que de acôrdo com as Instruções para o Serviço de Transitio Público, baixadas com o Decreto. n° 2.075, de 28 de junho de 1927, é terminantemente proibido transitarem com os seus veículos á noite sem a respectiva lanterna, bem como as marchas aceleradas e as apóstas de corridas nas ruas e praças da Capital.

A bicicleta e moto-ciclêta deverá obedecer as mãos e contra-mãos e possuir numeração.

As placas numeradas devem ser adquiridas na Prefeitura Municipal.

Os infratores das disposições ficam sujeitos ás multas regulamentares.

Florianópolis, 9 de abril de 1934.

**Antonio Fontoura**  
Inspetor de Veículos

**Ministerio das Relações Exteriores**

De ordem do senhor Ministro de Estado, faço público achar-se aberta, nesta Secretaria de Estado, a inscrição de concurso para Consul de 3ª Classe, na metade pelo menos das vagas que se verificarem

A inscrição ficará aberta durante o prazo improrogavel de noventa dias consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital no «Diário Oficial».

Essa inscrição, o concurso e o preenchimento de vagas obedecem ás normas estabelecidas no artigo 19 e seu paragrafo do Decreto numero 19.592, de 15 de Janeiro de 1931 e nos capitulos XI, XII e XIV do Regulamento aprovado pelo Decreto numero 19.926, de 28 de Abril do mesmo ano.

Quaisquer informações poderão ser obtidas com o Consul de 3ª Classe Aldo de Castro Menezes, secretario dos concursos.

E para conhecimento dos interessados é lavrado o presente, que será publicado seis vezes no «Diário Oficial».

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1934.

**Zacarias de Goes**  
Chefe Geral do Departamento Administrativo.

**EDITAL**

**Taxa de Viação Terrestre (1º SEMESTRE)**

De ordem do sr. Diretor deste Tesouro, manda o sr. Sub-Diretor de Rendas tornar público que durante o corrente mês de Abril se procederá, nesta secção, a cobrança da taxa acima, relativa ao 1º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do referido mês, poderão fazê-lo nos meses de Maio e Junho, respectivamente, com as multas de 10 e 20 %, e findo este ultimo prazo, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Sub-Diretoria de Rendas do Tesouro do Estado, em Florianópolis, 4 de Abril de 1934.

**Francisco B. Barreto**  
2º. ESCRITURARIO

**EDITAL**

**Imposto de Capital Empréstado (1º SEMESTRE)**

De ordem do sr. Diretor deste Tesouro, manda o sr. Sub-Diretor de Rendas tornar público que, durante o corrente mês de Abril, se procederá nesta secção a cobrança do imposto de capital empréstado sob garantia hipotecaria relativo ao 1º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do referido mês, poderão fazê-lo nos meses de Maio e Junho, respectivamente com as multas de 10 e 20 % e findo este ultimo prazo, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Sub-Diretoria de Rendas do Tesouro do Estado, em Florianópolis, 4 de Abril de 1934.

**Francisco B. Barreto**  
2º. ESCRITURARIO

**EDITAL**

A Promotoria Pública da Comarca de Florianópolis convida as pessoas abaixo-nomeadas a virem saldar, até o dia 30 do mês de Maio proximo vindouro, o debito em que se acham para com a Fazenda Municipal, proveniente de impostos.

Previne, outrossim, que, findo o referido prazo, procederá á cobrança executiva da divida.

**Carlos Gonzaga Barreto Lima & Cia.**  
Florianópolis, 31 de Março de 1934.

**José do Patrocínio Gallotti**  
PROMOTOR PUBLICO